



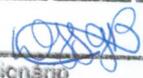
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 51/2021

de 05 de abril de 2021.

Exmo. Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Protocolo Nº:	059 / 2021
Vila Valério em:	13 / 04 / 2021
	
	Funcionário

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, objetivando o seguinte:

“Realizar a reforma e manutenção na iluminação do campo de areia situado na Rua Industrial, no Bairro Nossa Senhora da Penha, neste Município.”

JUSTIFICATIVA

Incentivar a prática de esportes é uma forma de proporcionar uma vida mais saudável aos munícipes valerenses, haja vista que tal atividade física contribui para o bom funcionamento do corpo e alivia o stress causado pela correria do dia-a-dia.

A comunidade do Bairro Nossa Senhora da Penha dispõe de um campo de areia society, o qual é frequentado cotidianamente pelos residentes da localidade como forma de lazer. Todavia, algumas providências precisam ser adotadas a fim de que tal espaço de lazer fique totalmente adequado e de acordo com os anseios dos membros daquela laboriosa comunidade.

Assim sendo, em nome destes, é que estamos reivindicando a S. Exa., o Senhor Prefeito Municipal, providências urgentes no sentido de realizar a reforma, bem como a manutenção da iluminação no campo de areis society supracitado.

Vale ressaltarmos que a adoção de tal medida é imprescindível para maior comodidade e bem-estar, tanto dos usuários do campo, quanto daqueles que lá comparecem como espectadores. Além do mais, somos sabedores de que a maior parte da população residente





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

no aludido bairro trabalha arduamente no período diurno e somente pode utilizar-se do campo à noite e nos finais de semana.

Ante o exposto, esperamos o acolhimento à nossa reivindicação.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2021.


DARCY RIBEIRO DOS SANTOS
Vereador